



TC 009.402/2010-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA.

Responsável: Juscelino de Sousa Vieira (211.075.303-00)

DESPACHO

Refaça-se a citação, ante os fundamentos apresentados pelo Ministério Público junto ao TCU, mas observando que a providência referente ao contato telefônico, embora seja louvável e adotada com certa frequência, não tem obrigatoriedade prevista na Lei Orgânica do TCU, nem no seu Regimento Interno.

Brasília, 14 de maio de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator